

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 46/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN, AO TÉRMINO DO
PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE
2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente o disposto nos artigos 12 e 13, e de acordo com a autonomia administrativa do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o primeiro período da Sessão Legislativa encerra-se em 30 de junho, conforme previsão regimental;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece o recesso parlamentar no período de 1º a 31 de julho (Art. 13);

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência à população e aos servidores sobre a suspensão das atividades legislativas durante o recesso, mantendo-se, contudo, o funcionamento administrativo essencial;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no período de 1º a 31 de julho de 2025, em conformidade com o Regimento Interno.

Art. 2º Durante o recesso parlamentar, as sessões legislativas ordinárias ficam suspensas, podendo a Câmara ser convocada extraordinariamente nos termos dos artigos 14 a 16 do Regimento Interno.

Art. 3º Os serviços administrativos essenciais da Câmara poderão funcionar em regime de expediente interno, conforme determinação da Presidência.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel,
Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 66822365